



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de junho de 2021 – Edição 1121

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.467, DE 22 JUNHO DE 2021

Autoriza, a título precário, o uso de bem público municipal que menciona, e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 111 e 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a título precário, o uso do espaço público localizado na Praça Fernando Lopes e Praça da Bandeira, nesta cidade, **nos dias 22 de junho à 24 de julho de 2021 no período das 9h00 às 17h00**, sob a responsabilidade da **PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, sito a Rua Bairão do Rio Branco, nº. 400, Bairro do Cruzeiro, Santa Isabel – SP, representada pelo Senhor Sr. **Paulo Roberto da Silva**, portador do RG nº. 11939778 e do CPF nº. 684.338.838-87, Telefones (11) 4656-8042/ 4656-1562/ 99739-8109, para fins de vendas de bilhetes para arrecadação de recursos para a construção de nova Paróquia na Comunidade São José no Bairro Jardim Eldorado.

**Art. 2º.** É de exclusiva responsabilidade da Sr. **Paulo Roberto da Silva**, portador do RG nº. 11939778 e do CPF nº. 684.338.838-87, qualquer ocorrência, seja de que natureza for inclusive os danos de ordem pessoal, material ou moral, observado no decorrer do prazo da autorização.

**Art. 3º.** A presente autorização é intransferível, feita a título precário e pelo prazo acima mencionado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Município de Santa Isabel, 22 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de junho de 2021 – Edição 1121

## DECRETO Nº 6.468, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.018, de 18 de Fevereiro de 2021, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 935.100,00 (novecentos e trinta e cinco mil e cem reais), nas seguintes Categorias de Programação:

| SUPLEMENTA   | VALOR                 |
|--|-----------------------|
| <b>01.03.01.04.1220006.2008 01 – Manutenção Secretaria Municipal de Finanças.</b><br>3.3.90.35 (ficha 057) – Serviços de Consultoria | R\$ 16.500,00         |
| <b>01.05.01.12.1220023.2300 01 – Manutenção dos Serviços Educacionais.</b><br>3.3.90.30 (ficha 095) – Material de Consumo            | R\$ 445.000,00        |
| <b>01.05.02.12.3610023.2300 05 – Manutenção dos Serviços Educacionais.</b><br>4.4.90.51 (ficha 126) – Obras e Instalações            | R\$ 233.000,00        |
| <b>01.05.05.12.3060023.2300 05 – Manutenção dos Serviços Educacionais.</b><br>4.4.90.51 (ficha 635) – Obras e Instalações            | R\$ 240.000,00        |
| <b>01.09.01.10.3020071.2029 01 – Manutenção dos Serviços de Saúde.</b><br>3.3.90.93 (ficha 634) – Indenizações e Restituições        | R\$ 600,00            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 935.100,00</b> |

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

| ANULA  | VALOR          |
|--|----------------|
| <b>01.03.02.04.1250010.2010 01 – Manutenção da Fiscalização.</b><br>3.3.90.35 (ficha 073) – Serviços de Consultoria                    | R\$ 16.500,00  |
| <b>01.05.01.12.1220023.2300 01 – Manutenção dos Serviços Educacionais.</b><br>3.3.90.39 (ficha 98) – Outros Serviços de Terceiros - PJ | R\$ 200.000,00 |
| <b>01.05.02.12.3610023.2300 01 E 05 – Manutenção dos</b>   |                |



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de junho de 2021 – Edição 1121

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>Serviços Educacionais.</b>  |                       |
| 3.3.90.30 (ficha 118) – Material de Consumo                                | R\$ 45.000,00         |
| 3.3.90.39 (ficha 122) Outros Serviços de Terceiros – PJ                    | R\$ 150.000,00        |
| <b>01.05.03.12.3650023.2301 05 e 01 – Educação Infantil – Pré Escola.</b>  |                       |
| 3.3.90.30 (ficha 133) – Material de Consumo                                | R\$ 50.000,00         |
| 3.3.90.39 (ficha 135) – Outros Serviços de Terceiros - PJ                  | R\$ 200.000,00        |
| <b>01.05.05.12.3060023.2300 05 – Manutenção dos Serviços Educacionais.</b> |                       |
| 3.3.90.30 (ficha 159) – Material de Consumo                                | R\$ 273.000,00        |
| <b>01.09.01.10.3020071.2029 01 - Manutenção dos Serviços de Saúde.</b>     |                       |
| 4.4.90.52 (ficha 424) – Equipamentos e Material Permanente                 | R\$ 600,00            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 935.100,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 22 de junho de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 20.557 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**Art. 1º. FICA AFASTADA**, de suas funções, a partir de 18/06/2021, a servidora pública municipal **SONIA DO BONSUCESSO SILVA SANTOS**, portadora do RG nº. 18.595.436-4, CPF nº. 047.236.728-50, inscrita no pront. nº 6803, admitida em 06/08/2012 no emprego permanente de **AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, com prejuízo de salário e demais vantagens pelo período de 01 (hum) ano, devendo retornar as suas atividades em 18/06/2022, de acordo com o PA nº 1614/2021.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de junho de 2021 – Edição 1121

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2021.

## PORTARIA Nº 20.558 DE 22 DE JUNHO DE 2021

**Art. 1º. RESCINDIR**, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **SIMONE SOARES DA SILVA CORREA**, portadora do RG nº. 28.003.762-4 e CPF nº. 291.735.038-51, admitida em 03/05/2021, no emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2021.

## PORTARIA Nº 20.559 DE 22 DE JUNHO DE 2021

**Art. 1º. RESCINDIR**, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **SIRLENE SALES BARBOSA DE ASSIS**, portadora do RG nº. 41.682.690-8 e CPF nº. 318.650.578-00, admitida em 11/03/2019, no emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 21 de junho de 2021.

## PORTARIA Nº 20.560 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidor público municipal para exercer o encargo de Defensor Dativo

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o art. 12, 64 e 74 do Decreto nº. 5.679, de 01 de dezembro de 2017, que regulamenta a instrução, a organização e o encaminhamento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no Município de Santa Isabel e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, o art. 164 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO**, o art. 206 da Lei nº. 616, de 10 de dezembro de 1970.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o Sr. **FILIPE BARBOSA DA FONTE**, portador do RG nº. 46.399.747-5 e CPF nº. 403.820.748-07, servidor efetivo no cargo de Assistente de Coordenadoria, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, Prontuário nº. 5728, para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de **DEFENSOR DATIVO** no Processo Administrativo nº. 0924/2021 do acusado P. A. B. M., Prontuário nº. 6605, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**Art. 2º.** Dê-se ciência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de junho de 2021 – Edição 1121

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DEMONSTRATIVO MENSAL DE TRIBUTOS PRÓPRIOS ARRECADADOS E RECEBIDOS

Diretoria de Contabilidade

Santa Isabel, 31 de Maio de 2021

#### Demonstrativo Mensal de Tributos Próprios Arrecadados e Recebidos (artigo 133 da Lei Orgânica do Município)

Mês de Referência: Maio/2021

| CÓDIGO                  | TRIBUTOS PRÓPRIOS                         | ACUMULADO            | NO MÊS               | TOTAL                |
|-------------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 | IP TU - Imp. Pred. Terr.Urbano            | 7.960.331,64         | 713.561,70           | 8.673.893,34         |
| 1.1.1.8.03.0.0.00.00.00 | IR - Imp De Renda Retido na Fonte         | 1.125.200,11         | 282.391,85           | 1.407.591,96         |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 | ITBI - Imp. Transmissão de Imóveis        | 870.561,51           | 147.690,26           | 1.018.251,77         |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 | ISS - Imp. Ser. Qualquer Natureza         | 3.382.243,35         | 794.756,98           | 4.177.000,33         |
| 1.1.2.8.01.0.0.00.00.00 | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização | 775.520,66           | 100.890,58           | 876.411,24           |
| 1.1.2.8.02.0.0.00.00.00 | Taxa de Prestação de Serviços             | 40.222,49            | 8.170,87             | 48.393,36            |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições                             | 1.084.908,79         | 272.234,87           | 1.357.143,66         |
| <b>Soma</b>             |   | <b>15.238.988,55</b> | <b>2.319.697,11</b>  | <b>17.558.685,66</b> |
| CÓDIGO                  | IMPOSTOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO            | ACUMULADO            | NO MÊS               | TOTAL                |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | FPM - Cota Parte - Mensal                 | 13.188.468,62        | 3.544.117,46         | 16.732.586,08        |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 | FPM - Cota Parte - Julho                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 | FPM - Cota Parte - Dezembro               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | ITR - Imp. Territorial Rural              | 3.732,27             | 1.390,08             | 5.122,35             |
| <b>Soma</b>             |   | <b>13.192.200,89</b> | <b>3.545.507,54</b>  | <b>16.737.708,43</b> |
| CÓDIGO                  | IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO            | ACUMULADO            | NO MÊS               | TOTAL                |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | ICMS - Cota Parte                         | 11.478.435,95        | 2.786.804,77         | 14.265.240,72        |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | IPVA - Cota Parte                         | 3.895.818,91         | 307.111,03           | 4.202.929,94         |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | IPI - Exportação - Cota Parte             | 94.460,63            | 21.936,71            | 116.397,34           |
| <b>Soma</b>             |   | <b>15.468.715,49</b> | <b>3.115.852,51</b>  | <b>18.584.568,00</b> |
| <b>Sub-Total</b>        |   | <b>43.899.904,93</b> | <b>8.981.057,16</b>  | <b>52.880.962,09</b> |
| CÓDIGO                  | DEDUÇÕES P/ FUNDEB                        | ACUMULADO            | NO MÊS               | TOTAL                |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | FPM                                       | -2.637.693,62        | -708.823,47          | -3.346.517,09        |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | ITR                                       | -746,40              | -278,00              | -1.024,40            |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | ICMS                                      | -2.295.687,11        | -557.360,94          | -2.853.048,05        |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | IPVA                                      | -779.164,12          | -61.422,29           | -840.586,41          |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | IPI EXPORT                                | -18.892,14           | -4.387,34            | -23.279,48           |
| <b>Sub-Total</b>        |   | <b>-5.732.183,39</b> | <b>-1.332.272,04</b> | <b>-7.064.455,43</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>      |   | <b>38.167.721,54</b> | <b>7.648.785,12</b>  | <b>45.816.506,66</b> |

Fonte: Balanço Receita 05/2021

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso  
PREFEITO

Aldo Cesar de Oliveira Souza  
Secretário Munic. de Finanças

Sérgio F. de Paula  
Contador CRC: 1SP284781/O-3





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de junho de 2021 – Edição 1121

## DEMONSTRATIVO MENSAL DE TRIBUTOS PRÓPRIOS ARRECADADOS E OS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Diretoria de Contabilidade

Santa Isabel, 31 de Maio de 2021

### Demonstrativo Mensal de Tributos Próprios Arrecadados e os recebidos por Transferência de Natureza Tributária (artigo 162 da Constituição Federal)

Mês de Referência: MAIO/2021

| CÓDIGO                  | TRIBUTOS PRÓPRIOS                         | ACUMULADO            | NO MÊS               | TOTAL                |
|-------------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 | IPTU - Imp. Pred. Terr.Urbano             | 7.960.331,64         | 713.561,70           | 8.673.893,34         |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 | IR - Imp De Renda Retido na Fonte         | 1.125.200,11         | 282.391,85           | 1.407.591,96         |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 | ITBI - Imp. Transmissão de Imóveis        | 870.561,51           | 147.690,26           | 1.018.251,77         |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 | ISS - Imp. Ser. Qualquer Natureza         | 3.382.243,35         | 794.756,98           | 4.177.000,33         |
| 1.1.2.8.01.0.0.00.00.00 | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização | 775.520,66           | 100.890,58           | 876.411,24           |
| 1.1.2.8.02.0.0.00.00.00 | Taxa de Prestação de Serviços             | 40.222,49            | 8.170,87             | 48.393,36            |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições                             | 1.084.908,79         | 272.234,87           | 1.357.143,66         |
| <b>Soma</b>             |   | <b>15.238.988,55</b> | <b>2.319.697,11</b>  | <b>17.558.685,66</b> |
| CÓDIGO                  | IMPOSTOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO            | ACUMULADO            | NO MÊS               | TOTAL                |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | FPM - Cota Parte - Mensal                 | 13.188.468,62        | 3.544.117,46         | 16.732.586,08        |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 | FPM - Cota Parte - Julho                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 | FPM - Cota Parte - Dezembro               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | ITR - Imp. Territorial Rural              | 3.732,27             | 1.390,08             | 5.122,35             |
| <b>Soma</b>             |   | <b>13.192.200,89</b> | <b>3.545.507,54</b>  | <b>16.737.708,43</b> |
| CÓDIGO                  | IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO            | ACUMULADO            | NO MÊS               | TOTAL                |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | ICMS - Cota Parte                         | 11.478.435,95        | 2.786.804,77         | 14.265.240,72        |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | IPVA - Cota Parte                         | 3.895.818,91         | 307.111,03           | 4.202.929,94         |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | IPI - Exportação - Cota Parte             | 94.460,63            | 21.936,71            | 116.397,34           |
| <b>Soma</b>             |   | <b>15.468.715,49</b> | <b>3.115.852,51</b>  | <b>18.584.568,00</b> |
| <b>Sub-Total</b>        |   | <b>43.899.904,93</b> | <b>8.981.057,16</b>  | <b>52.880.962,09</b> |
| CÓDIGO                  | DEDUÇÕES P/ FUNDEB                        | ACUMULADO            | NO MÊS               | TOTAL                |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | FPM                                       | -2.637.693,62        | -708.823,47          | -3.346.517,09        |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | ITR                                       | -746,40              | -278,00              | -1.024,40            |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | ICMS                                      | -2.295.687,11        | -557.360,94          | -2.853.048,05        |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | IPVA                                      | -779.164,12          | -61.422,29           | -840.586,41          |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | IPI EXPORT                                | -18.892,14           | -4.387,34            | -23.279,48           |
| <b>Sub-Total</b>        |   | <b>-5.732.183,39</b> | <b>-1.332.272,04</b> | <b>-7.064.455,43</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>      |   | <b>38.167.721,54</b> | <b>7.648.785,12</b>  | <b>45.816.506,66</b> |

Fonte: Balanço Receita 05/2021

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso  
PREFEITO

Aldo Cesar de Oliveira Souza  
Secretário Munic. de Finanças

Sérgio F. de Paula  
Contador CRC: 1SP284781/O-3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/bmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de junho de 2021 – Edição 1121

## DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS

*Diretoria de Contabilidade*

Santa Isabel, 31 de Maio de 2021

### DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS (LEI Nº 9452/97)

Mês de Referência: MAIO/2021

| Ficha        | CÓDIGO         | FONTES DE RECEITA  | DATA       | VALOR               |
|--------------|----------------|--|------------|---------------------|
| 114          | 17180121000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS                         | 10/05/2021 | 2.172.964,69        |
| 114          | 17180121000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS                         | 20/05/2021 | 324.609,25          |
| 114          | 17180121000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS                         | 28/05/2021 | 1.046.543,52        |
| 116          | 17180151000000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR                         | 10/05/2021 | 1.229,12            |
| 116          | 17180151000000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR                         | 20/05/2021 | 135,02              |
| 116          | 17180151000000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR                         | 28/05/2021 | 25,94               |
| 117          | 17180231000000 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO    | 24/05/2021 | 160.422,49          |
| 117          | 17180231000000 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO    | 25/05/2021 | 9.209,67            |
| 117          | 17180231000000 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO    | 27/05/2021 | 6.669,35            |
| 118          | 17180311010300 | PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMAC. E INSUMOS ESTRAT NA AT. BAS. EM SAÚDE          | 04/05/2021 | 18.411,34           |
| 119          | 17180311010400 | ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. FARMACÉUTICA NO SUS.                   | 05/05/2021 | 6.000,00            |
| 120          | 17180311020100 | SAMU   | 04/05/2021 | 21.919,00           |
| 121          | 17180311021000 | ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO - MAC   | 04/05/2021 | 783.168,53          |
| 123          | 17180311032800 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA                            | 04/05/2021 | 184.694,16          |
| 124          | 17180311032900 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO                                     | 12/05/2021 | 29.832,75           |
| 125          | 17180311033000 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS  | 12/05/2021 | 53.791,50           |
| 126          | 17180311042400 | INC. AÇÕES VIG. PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPAT. VIRAIS (PVVS)          | 05/05/2021 | 6.536,11            |
| 128          | 17180311043100 | INC. FIN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DESPESAS DIVERSAS                       | 12/05/2021 | 12.172,86           |
| 129          | 17180331010000 | ASSIST. FINANC. COMPL. PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS                 | 04/05/2021 | 4.650,00            |
| 137          | 17180511000000 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL                             | 18/05/2021 | 356.775,97          |
| 149          | 17181211200100 | SCFV - SERVIÇO CONV. FORTALEC. DE VINCULO                                  | 24/05/2021 | 2.200,17            |
| 150          | 17181211210100 | PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE  | 24/05/2021 | 1.384,15            |
| 151          | 17181211210200 | PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE                              | 17/05/2021 | 4.000,00            |
| 151          | 17181211210200 | PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE                              | 24/05/2021 | 2.015,15            |
| 152          | 17181211230100 | INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF                                   | 05/05/2021 | 4.040,40            |
| 152          | 17181211230100 | INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF                                   | 31/05/2021 | 5.656,56            |
| 234          | 17189911050000 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - LEI COMPL. 176/2020.                            | 28/05/2021 | 10.472,62           |
| 245          | 17181211210400 | PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE                          | 24/05/2021 | 2.035,51            |
| 246          | 17180311042100 | INCENT. FINANCEIRO AOS EST. DISTR. FED. E MUNIC. PARA AÇÕES VIG. SANITARIA | 05/05/2021 | 8.694,90            |
| 247          | 17181211200300 | PISO BÁSICO FIXO   | 24/05/2021 | 5.509,28            |
| 248          | 17180541040000 | PNATE - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. DO ESCOLAR                       | 12/05/2021 | 33.940,50           |
| 253          | 17180311034300 | PAB - CORONAVIRUS - COVID 19 - SAPS  | 19/05/2021 | 248.278,08          |
| <b>TOTAL</b> |                |  |            | <b>5.527.988,59</b> |

Fonte: Balanete Receita 05/2021

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso  
PREFEITO

Aldo Cesar de Oliveira Souza  
Secretário Munic. de Finanças

Sérgio F.de Paula  
Contador - CRC: 1SP284781/O-3





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de junho de 2021 – Edição 1121

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO-CMDI

No décimo oitavo dia do mês de junho de 2021, às 9:00h na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº1000 – Jardim Monte Serrat, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, com disposição de álcool em gel, utilização de máscaras e distanciamento, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Direito do Idoso, a Presidente Sra Elaine Raris representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra Rosa Maria da Cruz Rocha e Sra Natalia Aparecida de Oliveira representando a Secretaria Municipal de Educação, o Sr Roberto Bastos de Oliveira Júnior representando a Secretaria Municipal de Cultura, Sra Selma Pereira dos Santos representando a Secretaria Municipal Geral de Gabinete, Sra Andreia Leone da Silva e Sra Luciana Maria da Silva representando o Lar do velhinho Profª Laura Frúgoli, Sr Matheus Sales de Freitas representando o Núcleo Filantrópico Palácio da Fraternidade, Sra Denise de Jesus Coutinho representando a OAB/SP - 164ª Subseção de Santa Isabel, Sra Carla Alves do Nascimento representando o Centro de Convivência do idoso, e os convidados Sr Benedito Paulo Frúgoli Presidente do Lar do Velhinho Profª Laura Frúgoli, Sr Rubens Barbosa Secretário do Meio Ambiente, Sr Edson Forts Fernandes e Sr Bruno Evangelista representando a Secretaria de Planejamento, Sr João Victor Ribeiro Buosi Coordenador da Defesa Civil, Sr Carlos Eduardo Barbosa Souza Bento Secretário de Serviços Municipais, Sra Ingrid Zanini representando a Secretaria de Jurídico, Sra Érica Alcântara representando o Jornal Ouvidor, Sra Talita de Souza Fernandes, Sr Carlos Alberto Lopes e o Secretário de Desenvolvimento Social Sr Daniel Alves de Lucena. A reunião foi conduzida pela Presidente Sra Elaine, que cumprimenta e agradece a presença de todos, e reforça que essa reunião Extraordinária teria uma pauta específica a ser abordada que seria: a possibilidade de ações conjunta para intervenção do problema do muro de contenção do Lar do Velhinho Profª Laura Frúgoli. Dando seguimento a Presidente pede para Secretária Executiva fazer a leitura da resolução nº01/2021 publicada no dia 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a reunião Extraordinária e das providências correlatas dessa reunião. Com a palavra o Secretário da pasta Sr Daniel Lucena cumprimenta e agradece a participação de todos e frisa a importância de realizar uma ação conjunta para sanar essa situação emergencial no lar, sendo primordial a segurança dos idosos que são acolhidos pelo mesmo, ressalta também a preocupação do atual Prefeito Dr Carlos Chinchilla com a integridade desses idosos, visto que sua prioridade é a saúde e o bem estar de todos. Ato contínuo o Sr Carlos Alberto aborda sobre a finalidade do Conselho, que é supervisionar, acompanhar, fiscalizar, controlar, avaliar, e deliberar estratégias a serem observadas na Elaboração do Plano Municipal de atenção ao Idoso, com esse intuito foi solicitado às secretarias que competem auxiliar nessa ação, com a finalidade de evitar quaisquer riscos aos idosos acolhidos pelo lar, frisa que o lar é uma entidade regularizada, e recebe verba de Subvenção do Município, nesse caso é necessário se fazer um termo de cooperação para beneficência do lar. Com a palavra o Secretário de Serviços Municipais Sr Carlos Eduardo, refere ter ido até o local para averiguação e vistoria juntamente com sua equipe de Defesa Civil e reforça que a Prefeitura Municipal está à disposição para auxiliar no que for preciso dentro da legalidade. Passada a palavra ao Coordenador de Defesa Civil Sr João Victor, aborda que a melhor intervenção seria canalizar o córrego e refazer a estrutura do muro, mas isso demandaria tempo e verba, seria uma intervenção de forma definitiva. Com a palavra o Sr Edson Forts expressa que a princípio a maneira mais viável e de menor custo para essa ação emergencial seria isolar a parte do muro que está cedida, e construir um muro à frente, visto que já tem uma estrutura adequada para essa ação. Ato contínuo o Sr Carlos refere que seria uma resolução do problema emergencial, e que os materiais para levantamento desse muro teria que ser através de doações, posto que a Administração Municipal não possa efetuar obras de manutenção em entidades privadas, mas pode auxiliar com a prestação de serviços de reparos e melhorias, considerando que o córrego é área de domínio público. Com a palavra o Presidente do Lar do Velhinho Sr Benedito Paulo diz que se a Prefeitura ajudar na divulgação para arrecadação das doações acredita-se que tenha mais efetividade. Com isso fica acordado que a Secretaria de Planejamento fará uma planilha dos materiais necessários para construção de um novo muro dentro da instituição, que irá conter o muro que está cedendo. Dada a palavra a Sr Érica trata sobre o Bambuzal que existe atrás do muro do



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de junho de 2021 – Edição 1121

lar, que dá a impressão que os bambus empurram o córrego cada vez mais para o muro, bem como um local para criação de ratos, e questiona se é protegido por questão ambiental, ou se há possibilidade de remover ele. Com a palavra o Sr Rubens diz que podem remover o Bambuzal, já até fizeram o trabalho de poda, mas reforça que o Bambu não está dentro do lar, e é de propriedade de terceiros, sendo assim o responsável dessa propriedade deverá solicitar a remoção do bambuzal. Com a palavra a Presidente Sr Elaine oficializa que com a presença de todos na reunião Extraordinária do Conselho, chegou-se a conclusão que será disponibilizado uma planilha com os materiais necessários, e será efetuada uma ação para doação, tendo em vista que o Município não pode dispor de recursos para essa execução, mas será o apoio para a resolução primária desse problema, sendo assim agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Sem deliberações específicas, não havendo mais assunto a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG.50.990.929-2, secretária designada para esta reunião lavrei a presente ATA.

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

### EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE MAIO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO 21/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: JOSÉ NICÁCIO PEREIRA - INTEGRANTE DO GRUPO INFORMAL TOTALCOOPER

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 01/2020

ASSUNTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 11/05/2021 a 11/05/2022.

FUNDAMENTO: Inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a legislação em vigor.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO 22/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS RODRIGUES SANTANA - INTEGRANTE DO GRUPO INFORMAL TOTALCOOPER

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 01/2020

ASSUNTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 11/05/2021 a 11/05/2022.

FUNDAMENTO: Inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a legislação em vigor.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO 17/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 01/2020

ASSUNTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 08/05/2021 a 08/05/2022.

FUNDAMENTO: Inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a legislação em vigor.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2021.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 13/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: DBW PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 03/2019

ASSUNTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 30 (trinta) dias de 23/05/2021 a 23/06/2021.

FUNDAMENTO: Inciso VI do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a legislação em vigor.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de junho de 2021 – Edição 1121

## AVISO DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.073/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEIS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ADESIVOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E IMPRESSÃO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/07/2021 às 09h.

O EDITAL LICITATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP: [WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR](http://WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR), LINK: LICITAÇÕES. TEL: (11) 4656-8700.

RODRIGO MARTINS DE MIRANDA  
PREGOEIRO

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/07/2021 às 09h.

O EDITAL LICITATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP: [WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR](http://WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR), LINK: LICITAÇÕES. TEL: (11) 4656-8700.

RODRIGO MARTINS DE MIRANDA  
PREGOEIRO

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.159/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de junho de 2021 – Edição 1121

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/07/2021 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br).

RODRIGO M. MIRANDA  
PREGOEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

### **RESOLUÇÃO Nº 267, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Cria na Câmara Municipal quinze cargos em comissão de Assessor Parlamentar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Luiz Carlos Alves Dias, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal – CARGOS EM COMISSÃO MANTIDOS OU REDENOMINADOS – constante do Anexo I da Resolução nº 160, de 16 de julho de 1997, com alterações posteriores, 15 (quinze) cargos em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação nos Gabinetes dos Vereadores, de livre nomeação e exoneração pela Mesa.

§ 1º. O valor do vencimento do cargo de que trata o “caput” deste artigo será fixado por lei e corresponderá à referência 10 (dez) da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução nº 160, de 16 de julho de 1.997, atualizado pela Lei nº 2.945, de 5 de março de 2020.

§ 2º. As atribuições e exigências relativas ao cargo de que trata o “caput” deste artigo estão descritas no Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. O titular do cargo de que trata esta Resolução será regido pela Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com alterações posteriores.

Art. 3º. São requisitos para o exercício dos cargos de que trata esta Resolução, dentre outros:

I - ter concluído o curso superior em área compatível com as atribuições do cargo;

II - ter conhecimentos básicos de informática;

III - não ter relação de parentesco com autoridades relacionadas na Lei nº 2.510, de 10 de dezembro de 2008, firmando, sob as penas da lei, respectiva declaração;

IV - apresentar atestado de antecedentes criminais; e,

V - não se enquadrar em nenhuma das condições de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 135, de 4 de junho de 2010 - Lei da Ficha Limpa.

Art. 4º. Compete ao Assessor Parlamentar, dentre outras atribuições correlatas designadas pelo Vereador, Presidência ou pela Mesa da Câmara Municipal, as descritas no Anexo Único desta Resolução.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de junho de 2021 – Edição 1121

Art. 5º. Ao Assessor de que trata esta Resolução é vedado:

I - valer-se do desempenho de suas funções para lograr proveito pessoal;

II - fazer uso de bens móveis, equipamentos, materiais e documentos de propriedade da Câmara Municipal para fins particulares ou eleitoreiros;

## RESOLUÇÃO Nº 267/2021 - fl. 2

III - retirar bens móveis, equipamentos, materiais e documentos das dependências da Câmara Municipal;

IV - fazer discriminação a servidor público ou Vereador ou conceder quaisquer benefícios exclusivos, no seu interesse ou de terceiros.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O atual ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar terá o prazo de 30 meses, a contar da publicação da presente Resolução, para se adequar às exigências de escolaridade do novo cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar.

§ 1º. Findo o prazo de que trata o "caput" deste artigo, ou na troca de todos os ocupantes do cargo de que trata esta Resolução, o que ocorrer primeiro, ficará automaticamente extinto o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, com a revogação da Resolução nº 251, de 17 de janeiro de 2017.

§ 2º. A partir da entrada em vigor da presente Resolução, ficam defesas novas contratações para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar.

§ 3º. O atual ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar que for mantido no cargo no período de adequação previsto no "caput" deverá, semestralmente, a partir do mês de agosto do corrente exercício, apresentar comprovante de matrícula em curso de nível superior nas áreas exigidas pela presente Resolução, sem o qual deverá ser imediatamente substituído por outro ocupante detentor das exigências.

Art. 8º. Em atenção à Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibiu o aumento de despesas com pessoal até o dia 31 de dezembro de 2021, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 16 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de junho de 2021 – Edição 1121

**RESOLUÇÃO Nº 267/2021 - fl. 3**

## **ANEXO ÚNICO**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**

**1. Descrição Sintética:** contribuir com o desenvolvimento da atividade parlamentar e legislativa, assessorando politicamente, orientando e auxiliando a atividade do Vereador em suas esferas de atuação; sugerir medidas para melhoria da execução da atividade parlamentar e administrativa; representar o Vereador perante autoridades e demais representantes da sociedade civil em audiências e reuniões; prestar assistência na administração do gabinete parlamentar e realizar outras atividades correlatas; assessorar o Vereador em todos os aspectos relacionados com a Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, demais órgãos públicos da administração direta e indireta, em todos os níveis de governo, e a população.

#### **2. Nível de Escolaridade:**

Nível Superior nas seguintes áreas:

- a) Ciências Jurídicas - Direito;
- b) Ciências Econômicas;
- c) Ciências Contábeis;
- d) Ciências Sociais;
- e) Administração de Empresas e Administração Pública;
- f) Gestão em Administração Pública e Recursos Humanos;
- g) Comunicação Social (*lato sensu*);
- h) Jornalismo.

#### **3. Atribuições Típicas:**

3.1 - assessorar o Vereador em matérias relacionadas às atividades parlamentares e nos trabalhos legislativos das sessões plenárias, audiências públicas e demais reuniões;

3.2 - promover estudos e aperfeiçoamento das matérias que precedem os projetos de iniciativa parlamentar, pesquisando e confrontando sua aplicação em outros municípios;

**RESOLUÇÃO Nº 267/2021 - fl. 4**

3.3 - assessorar e orientar o Vereador no acompanhamento dos tramites regimentais na tramitação de suas proposições legislativas encaminhadas à Secretaria Administrativa;

3.4 - assessorar e orientar os trabalhos do Vereador quando integrante de Comissões Permanentes ou Temporárias;

3.5 - supervisionar o conteúdo dos trabalhos legislativos do Vereador encaminhados aos órgãos de imprensa;

3.6 - representar o Vereador em cerimônias oficiais e eventos políticos, quando designado;



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 22 de junho de 2021 – Edição 1121

3.7 - assessorar o Vereador quando da elaboração de ofícios, reivindicações, cartas, anteprojetos de leis, requerimentos, indicações e demais trabalhos correlatos do gabinete;

3.8 - orientar o Vereador em relação aos pedidos, reivindicações e correspondências de ordem geral que lhes são encaminhadas, bem como orientar a expedição de correspondências, inclusive via endereço eletrônico (*e-mail*);

3.9 - acatar as determinações do Vereador e cumprir as medidas administrativas determinadas pela Presidência e/ou Secretário Administrativo da Câmara;

3.10 - zelar pelos móveis, materiais e demais equipamentos em uso no gabinete do Vereador, bem como das demais dependências da Câmara, considerando sempre o prédio principal e anexo;

3.11 - cumprir as demais tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelo Vereador a que assessorar ou pela presidência da Mesa ou pela Secretaria Administrativa.

